



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015 - PMJA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015  
PREGÃO Nº 053/2015

PROCESSO ADM. Nº 102/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas.

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina SC, neste ato representada pelo Senhor **Anacleto Ferrari**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.428.772 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado Santa Catarina -SC, CEP 89.163-554, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	AMBROXOL XPE ADULTO	Natulab	Un	1.050	R\$ 1,50	R\$ 1.575,00
14	AMBROXOL XPE INFANTIL	Natulab	Un	850	R\$ 1,50	R\$ 1.275,00
17	Amitripilina 25 mg c/ 500 comp.	Teuto	Cx	150	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00
18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250 mg+ 62,5 susp 100 ml	GlaxoSmit hKline	Un	710	R\$ 10,00	R\$ 7.100,00
23	Atenolol 50mg c/500cp	Vitapan	Cx	51	R\$ 16,50	R\$ 841,50
26	Azitromicina suspensão 200 mg 5 ml	Pharlab	Un	1.060	R\$ 2,15	R\$ 2.279,00
31	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ 20ml	Hipolabor	Un	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
33	Bromoprida 4mg/ml gotas c/ 20ml	Mariol	Un	450	R\$ 0,97	R\$ 436,50
34	CAFEINA+CARISOPRODOL+ DICLOFENACO DE SÓDIO+PARACETAMOL COMPRIMIDO	E.M.S	Cpr	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
35	Captopril 25 mg c/ 500 comp.	Teuto	Cx	506	R\$ 7,80	R\$ 3.946,80



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

38	Carbonato de Cálcio+Vitamina D 500 mg c/30	Imec	Cx	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
40	Caverdilol 12,5 mg c/ 30 comp.	Torrent	Cx	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
41	Caverdilol 25 mg com 30 comp.	Torrent	Cx	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
42	Caverdilol 3,125 mg c/ 30 comp.	Torrent	Cx	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
43	Caverdilol 6,25 mg com 30 comp.	Torrent	Cx	810	R\$ 3,00	R\$ 2.430,00
50	Clomipramina 25mg c/ 200 comp	E.M.S	Cx	80	R\$ 142,00	R\$ 11.360,00
53	Clonazepan 0,5 mg c/ 200 comp.	Tks	Cx	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
56	Cloridrato de lidocaína geléia 2% - 30g	Hipolabor	Un	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
57	Cloridrato de petidina 50mg/ml inj., cx c/ 25 amp	Uniao Quimica	Cx	08	R\$ 43,20	R\$ 345,60
77	Diclofenaco sódico injetável 3 ml c/ 100 ampolas	Teuto	Cx	05	R\$ 46,00	R\$ 230,00
83	Dimeticona gotas 10 ml	Hipolabor	Un	350	R\$ 0,72	R\$ 252,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

89	Dipropinato de beclometasona 50mcg aerosol	GlaxoSmit hKline	Un	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
93	Enalapril 5 mg c/ 500 comp.	Cimed	Cx	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
103	finasteridade 5 mg c/ 30 comp.	Aurobindo	Cx	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
105	Fluoxetina 20mg c/ 500 comp	Teuto	Cx	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
107	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml - frasco 130ml	Natulab	Un	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
114	Haloperidol decanoato c/ 3 ampolas	Uniao Quimica	Cx	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
115	Haloperidol gotas 2 mg /ml.	Prati Donaduzzi	Uni	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
121	Ibuprofeno 600 mg c/ 500 comprimidos	Teuto	Cx	102	R\$ 36,70	R\$ 3.743,40
130	Levodopa+carbidopa 250 mg+25mg, cx c/ 30 cpr.	Teuto	Cx	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
137	Loratadina 5mg/5ml susp	Mariol	Un	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

144	Metildopa 500 mg c/ 500 comp.	Tks	Cx	51	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00
152	Miconazol creme tópico 30g.	Hipolabor	Uni	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
158	Nistatina creme vaginal 60 gr	Multilab	Un	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
164	Óleo Mineral 100ml	Mariol	Un	400	R\$ 1,91	R\$ 764,00
166	Oxcarbazepina 300mg c/60cp	Torrent	Cx	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
169	Paracetamol gotas 15 ml	Sobral	Un	3.200	R\$ 0,63	R\$ 2.016,00
171	Penicilina G benzatina 600,000 UI inj c/ 50amp	Teuto	Cx	05	R\$ 178,00	R\$ 890,00
172	Pentoxifilina 400mg – cpr.	União Química	Cpr	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
177	Prednisona 20 mg c/ 500 comp.	Sanval	Cx	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
181	Ranitidina 150 mg, cx c/ 500 cpr.	Medquímica	Cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
183	Salbutamol aerossol 100 ug/dose	GlaxoSmit hKline	Un	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

192	Sulfa+trimetoprima 40mg +8mg/ml susp 100ml	Sobral	Un	330	R\$ 1,46	R\$ 481,80
198	Valproato de Sódio 500mg c/50 comp	Torrent	Cx	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
201	Vitaminas A e E + ácidos graxos essenciais 200ml	Moph	Un	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30

Valor do lote 01 R\$ 89.140,40 (oitenta e nove mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Atropina 0,250mg inj., cx c/ 100 amp.	Isofarma	Cx	03	R\$ 33,00	R\$ 99,00
6	Cefalotina Sódica 1G inj, cx c/ 50 ampolas.	Agila	Cx	36	R\$ 268,00	R\$ 9.648,00
7	Cefazolina sódica 1G inj., cx c/ 50 amp.	Ariston	Cx	36	R\$ 169,50	R\$ 6.102,00
9	Cetoprofeno 100mg I.M. cx c/50 amp.	União Química	Cx	15	R\$ 82,75	R\$ 1.241,25
13	Cloridrato de etilefrina 10 mg inj., cx c/ 6 amp. 1 ml	União Química	Cx	10	R\$ 6,12	R\$ 61,20
14	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml - injetável	Cristalia	Uni	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

19	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj., cx c/ 50 amp 2ml	União Quimica	Cx	04	R\$ 69,00	R\$ 276,00
20	Dexametasona 2 mg inj., cx c/ 100 amp.	Farmace	Cx	45	R\$ 64,99	R\$ 2.924,55
23	Diclofenaco de sódico 75mg inj., cx c/ 100 amp 3ml	Teuto	Cx	130	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
28	Fenobarbital 200mg inj., cx c/ 50 amp 1ml	Teuto	Cx	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
31	Furosemida inj., cx c/ 100 amp 2ml	Santisa	Cx	18	R\$ 52,00	R\$ 936,00
32	Gentamicina 40 mg inj., cx c/ 50 amp.	Santisa	Cx	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
35	Heparina sódica 5.000UI/ml frasco amp. 5 ml	Blausiegel	Un	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
37	Hidrocortisona 500mg inj., cx c/ 50 amp	Blausiegel	Cx	14	R\$ 294,00	R\$ 4.116,00
40	Lincomicina 300 mg inj., cx c/ 50 amp.	Brainfarma	Cx	24	R\$ 163,50	R\$ 3.924,00
42	Metronidazol 0,5% inj., frasco 100 ml.	Fresenius Kabi Brasil	Un	12	R\$ 2,15	R\$ 25,80
44	ONDANSETRONA 4MG / 2ML CX C/ 100 AMP.	Hipolabor	Cx	30	R\$ 108,90	R\$ 3.267,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

50	Sulfato de magnésio 10% - frasco ampola 10 ml	Samtec	Uni	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80
51	Sulfato de morfina 10mg inj., amp 1ml	Cristalia	Un	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00

Valor do Lote 02 R\$ 41.592,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL R\$ 130.732,40 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/004-91, com sede na Rua Saudade, nº 45 Letra A, Campo Mogiana- na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor **Walter Prochnow Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.636.117-2 SSP SP e inscrito no CPF/MF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Avenida 53 nº310, entre Rua 8 e 9- Jardim Residencial Copacabana - Rio Claro, na cidade de São Paulo, CEP 13.501-250, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml c/120ml	NEO QUIMICA	Fr	350	R\$ 4,12	R\$ 1.442,00
3	Ácido Acetilsalicílico 100 mg c/1000 cpr.	IMEC	Cx	501	R\$ 19,14	R\$ 9.589,14
5	Ácido valpróico 250 mg, cx c/ 25 cpr.	BIOLAB	Cx	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
6	Água destilada 5 ml, cx c/ 200 amp.	ISOFARMA	Cx	10	R\$ 34,44	R\$ 344,40
16	Amiodarona 200 mg c/ 500 comp.	GEOLAB	Cx	51	R\$ 128,70	R\$ 6.563,70



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

19	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg+ 125 mg c/ 30 comp.	SANDOZ	Cx	500	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00
25	Azitromicina 500 mg, cx c/ 3 cpr.	PHARLAB	Cx	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
27	Biperideno 2 mg c/ 200 comp	CRISTALIA	Cx	200	R\$ 42,30	R\$ 8.460,00
28	Brometo de Butilescopolamina 10 mg c/ 500 comp.	UNIAO QUIMICA	Cx	81	R\$ 198,34	R\$ 16.065,54
30	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml gts - frasco 20 ml.	HIPOLABO R	Uni	350	R\$ 0,60	R\$ 210,00
45	Cefalexina suspensão 60 ml 250 mg/5ml	TEUTO	Un	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
48	Cetoconazol creme tubo 30 gramas	SOBRAL	Un	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
61	Clorpromazina 100mg c/200 comp	CRISTALIA	Cx	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
62	Clorpromazina 25mg c/200 comp	CRISTALIA	Cx	100	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
75	Diclofenaco de Potássio 50 mg comp. c/ 500 cp.	GEOLAB	Cx	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
76	Diclofenaco de Potássio gts 20 ml.	VITAPAN	Uni	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
82	Dimenidrato + Clor de Piridoxina 50/10 mg c/ 500 comp	UNIAO QUIMICA	Cx	51	R\$ 89,75	R\$ 4.577,25
90	Doxazocina 4 mg c/ 30 comp.	SANDOZ	Cx	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
92	Enalapril 20 mg c/ 500 comp.	CIMED	Cx	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
94	Espiro lactona 100 mg c/ 500 comp.	HIPOLABO R	Cx	40	R\$ 123,85	R\$ 4.954,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

95	espirolactona 25 mg c/ 500 comp.	EMS	Cx	82	R\$ 50,00	R\$ 4.100,00
100	Fenobarbital 100 mg, cx c/ 200 cpr.	SANVAL	Cx	301	R\$ 18,00	R\$ 5.418,00
104	Fluconazol 150mg c/100 capsula	MEDQUIMI CA	Cx	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
109	Furosemida 40 mg, cx c/ 500 cpr.	HIPOLABO R	Cx	102	R\$ 14,95	R\$ 1.524,90
112	Haloperidol 1 mg, cx c/ 200 cpr.	CRISTALIA	Cx	50,	R\$ 24,74	R\$ 1.237,00
113	Haloperidol 5mg c/ 200 comp	CRISTALIA	Cx	81	R\$ 25,70	R\$ 2.081,70
117	Hidroclorotiazida 50 mg c/ 500 comp.	PHARLAB	Cx	50	R\$ 17,38	R\$ 869,00
120	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	NATULAB	Un	1.060	R\$ 1,05	R\$ 1.113,00
122	Imipramina 25 mg c/ 200 comp	CRISTALIA	Cx	100	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
126	Lactulose Xarope 120 ml.	UCI FARMA	Uni	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
135	Levotiroxina Sódica 50mcg c/ 30 comp	MERCK	Cx	1.000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
142	Metformina 500 mg c/ 500 comp.	MULTILAB	Cx	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
145	Metilfenidato10mg c/20cp	NOVARTIS	Cx	300	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
147	Metoclopramida 4 mg c/ 10 ml	MARIOL	Un	700	R\$ 0,51	R\$ 357,00
150	Metronidazol creme vaginal 50 gr	SANVAL	Un	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
155	Nifedipina retard 20 mg c/ 400 comp.	MEDQUIMI CA	Cx	502	R\$ 24,00	R\$ 12.048,00
156	Nimesulida 100mg c/ 500 comp.	VITAPAN	Cx	306	R\$ 30,00	R\$ 9.180,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

162	Norfloxacino 400 mg c/ 420 cpr	MEDQUIMI CA	Cx	54	R\$ 61,80	R\$ 3.337,20
176	Piroxican 20 mg, cx c/ 500 cpr.	GEOLAB	Cx	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
179	Prometazina 25mg c/ 200 comp.	TEUTO	Cx	80	R\$ 15,29	R\$ 1.223,20
199	Valproato de sódio susp 100ml	HIPOLABO R	Un	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00

Valor Total do lote 01 R\$: 159.868,53 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MG /ML C/ 1AMP. / 2ML	UNIAO QUIMICA	Cx	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
2	ácido tranexâmico 50mg/ml - inj, cx c/ 50 ampola 5ml.	HIPOLABOR	Cx	12	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
3	Adrenalina 1G inj., cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	Cx	06	R\$ 305,80	R\$ 1.834,80
4	Aminofilina inj., cx c/ 50 amp 10ml	TEUTO	Cx	18	R\$ 39,38	R\$ 708,84
10	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO CX C/ 50 I.V. AMP.	EUROFARM A	Cx	15	R\$ 199,90	R\$ 2.998,50
11	Cimetidina 300mg inj., cx c/ 100 amp.	HYPOFARM A	Cx	16	R\$ 84,70	R\$ 1.355,20
12	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% +	CRISTALIA	Un	160	R\$ 10,23	R\$ 1.636,80



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

	GLICOSE 8% - AMPOLA 4 ML ( CRISTALIA )					
16	Cloridrato de metoclopramida 10mg inj., cx c/ 100 amp 2ml	ISOFARMA	Cx	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
17	Cloridrato de prometazina inj., cx c/ 25 amp.	SANVAL/HIPOLABOR	Cx	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
18	Complexo B inj., cx c/ 100 amp.	HYPOFARMA	Cx	35	R\$ 69,90	R\$ 2.446,50
21	Dexametasona 4mg - frasco amp., 4mg/ml cx c/ 50 amp.	FARMACE	Cx	30	R\$ 36,85	R\$ 1.105,50
24	Dimenidrato 50 mg + clor. de piridoxina 10 mg inj. Cx c/ 50 amp.	UNIAO QUIMICA	Cx	35	R\$ 64,35	R\$ 2.252,25
27	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml cx c/ 01 ampola	CRISTALIA	Cx	520	R\$ 2,98	R\$ 1.549,60
38	Hioscina composta inj., cx c/ 50 amp 5ml	HIPOLABOR	Cx	70	R\$ 77,25	R\$ 5.407,50
45	Oxitocina inj., cx c/ 50 amp.	UNIAO QUIMICA	Cx	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
48	Ranitidina inj., cx c/ 50 amp.	TEUTO	Cx	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00

Valor Total do Lote 02: 26.306,99 (vinte e seis mil, trezentos e seis reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL R\$ 186.175,52 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/000-70, com sede na BR 480 nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor **Edivar Szymanski**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5051132966 e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel nº 76 centro, na cidade de Barão de Cotegipe RS, CEP 99.740-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Acebrofilina xarope pediátrico 5mg/ml c/120ml	PRATI D.	Fr	280	R\$ 2,53	R\$ 708,40
4	Ácido Fólico 5 mg, cx c/ 500 cpr.	TEUTO	Cx	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
7	Albendazol 400 mg, cx c/ 100 cpr.	GREEN PHARMA	Cx	40	R\$ 64,43	R\$ 2.577,20
8	Albendazol susp. 10 ml Un	PRATI D.	Un	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
9	Alendronato de sódio 70mg c/ 4 comp.	UCI FARMA	Cx	800	R\$ 1,43	R\$ 1.144,00
10	Alopurinol 300 mg c/ 500 comp	PRATI D.	Cx	50	R\$ 56,65	R\$ 2.832,50
11	Alprazolam 1 mg c/ 20 comp.	ZYDUS	Cx	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
20	Amoxicilina 500 mg c/ 500 comp.	PRATI D.	Cx	82	R\$ 64,00	R\$ 5.248,00
21	Amoxicilina suspensão 250 mg/ 5 ml 120 ml.	PRATI D.	Un	860	R\$ 3,98	R\$ 3.422,80
22	Anlodipino 5mg c/ 500 comp	TEUTO	Cx	101	R\$ 9,93	R\$ 1.002,93
36	Carbamazepina 200 mg, cx c/ 500 cpr.	TEUTO	Cx	151	R\$ 39,50	R\$ 5.964,50
37	Carbamazepina suspensão 100 ml	MEDLEY	Un	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
39	Carbonato de Lítio 300mg c/ 200 comp	ACTAVIS	Cx	150	R\$ 27,60	R\$ 4.140,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

46	Cetoconazol 20 mg/ml xampu c/ 100 ml.	NATIVITA	Uni	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
47	Cetoconazol 200mg c/ 500 comp	PRATI D.	Cx	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
49	Cimetidina 200mg c/ 500 cpr	PRATI D.	Cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
51	Clonazepam 2 mg c/ 200 cpr	EUROFA RMA	Cx	501	R\$ 15,50	R\$ 7.765,50
52	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG / ML	HIPOLAB OR	Un	810	R\$ 1,63	R\$ 1.320,30
54	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg c/500comp	PRATI D.	Cx	52	R\$ 85,00	R\$ 4.420,00
59	Cloridrato de Tiamina 300 mg c/ 500 comp.	NATULA B	Cx	52	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00
60	Cloridrato de Verapamil 80mg c/ 500cpr	PRATI D.	Cx	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
63	CODEINA 30MG CX C/ 30 CPR.	CRISTALI A	Cx	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
65	Complexo B c/ 500 comp.	VITAMED	Cx	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
67	COMPLEXO B XAROPE 100ML	BELFAR	Un	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
69	Dexametasona creme, tubo c/ 10 gr	MULTILA B	Un	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
70	Dexametasona elixir 100 ml	SOBRAL	Un	540	R\$ 1,27	R\$ 685,80
71	Dexclorfeniramina 2mg c/ 500 comp.	GEOLAB	Cx	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
73	Diazepam 5mg c/ 200 comp	SANTISA	Cx	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
74	Diazepam 10 mg, cx c/ 200 cpr.	SANTISA	Cx	203	R\$ 7,80	R\$ 1.583,40
78	dicloridrato de Betaistina 24mg - cpr.	ALTHAIA	Cpr	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
79	Dicloridrato de flunarizina 10 mg c/50 comp.	BRAINFA RMA	Cx	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

80	Digoxina 0,25 mg c/ 500 comp	PHARLA B	Cx	51	R\$ 16,00	R\$ 816,00
81	Dimenidrato + Clor de Piridoxina 20ml gotas	UNIAO QUIMICA	Un	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
86	Dipirona 500 mg, cx c/ 500 cpr.	GREEN PHARMA	Cx	406	R\$ 33,00	R\$ 13.398,00
87	Dipirona gotas 10 ml	NATULA B	Un	1.300	R\$ 0,54	R\$ 702,00
91	Enalapril 10 mg, cx c/ 500 cpr.	TEUTO	Cx	301	R\$ 18,85	R\$ 5.673,85
97	Estrógenios conjugados 0,625 c/ 28 comp.	MABRA	Cx	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
101	Fenobarbital solução oral 40mg/ml 2 ml	CRISTALI A	Un	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
102	Fenofibrato 200 mg c/ 30 cp	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	Cx	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
106	Fosfato de Codeína 30 mg c/ 30 cpr	CRISTALI A	Cx	20	R\$ 28,20	R\$ 564,00
108	Fumarato de Formoteol didratado + Budesonida 12 mg + 400 mg - c/60 cps.	BIOSINTETICA	Cx	30	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00
110	Glibenclamida 5 mg c/ 500 comp.	GEOLAB	Cx	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
111	Guaco Xarope	NATULA B	Cx	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
116	Hidroclorotiazida 25 mg c/ 500 comp.	TEUTO	Cx	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
119	HIOSCINA COMPOSTA - COMPRIMIDO	PHARLA B	Cpr	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
123	Iodeto de potássio xarope	IFAL	Un	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

124	Isoflavona de soja 150 mg c/ 60 capsula.	VITAMED	Cx	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
125	Ivermetina 6 mg c/ 2 comp.	VITAPAN	Cx	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
128	Levodopa+benserazida 200/50 mg c/ 30 comp.	ACHE	Cx	200	R\$ 45,60	R\$ 9.120,00
131	Levomepromazina gotas 40 mg/ml, frasco 20 ml	CRISTALI A	Uni	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
132	Levonorgestrel+Etilestradiol, cx c/ 21 cpr.	MABRA	Cx	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
133	Levotiroxina Sódica 100 mcg c/ 30 comp.	MERCK	Cx	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
134	Levotiroxina Sódica 25mcg c/ 30 comp.	MERCK	Cx	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
136	Loratadina 10 mg c/ 500 comp.	GEOLAB	Cx	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
138	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/ 500 CPR	GEOLAB	Cx	501	R\$ 18,00	R\$ 9.018,00
139	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona xarope 2 mg + 0,25 mg/5 mL. 120 ml	PRATI D.	Uni	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
140	Mebendazol 100 mg c/ 300 comp.	SOBRAL	Cx	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
141	Mebendazol susp 30ml	SOBRAL	Un	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
143	Metformina 850 mg c/ 500 comp.	PRATI D.	Cx	201	R\$ 25,00	R\$ 5.025,00
148	Metoclopramida injetável 5mg/ml c/100 ampolas	ISOFARM A	Cx	03	R\$ 30,80	R\$ 92,40
149	Metronidazol 250 mg c/ 500 comp.	PRATI D.	Cx	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
151	Metronidazol suspensão 100ml	PRATI D.	Un	420	R\$ 1,66	R\$ 697,20



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

153	Miconazol creme vaginal 80 gr.	PRATI D.	Uni	300	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
154	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG C/ 500 CP	ZYDUS	Cx	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
157	Nimesulida gotas 15ml	VITAPAN	Un	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
160	Nitrofurantoina 100 mg c/500 cpr	TEUTO	Cx	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
161	Norestisterona 0,35 mg, cx c/ 35 cpr.	BIOLAB	Cx	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
165	Omeprazol 20 mg c/350 cpr.	TEUTO	Cx	508	R\$ 13,00	R\$ 6.604,00
174	Permetrina 10mg/ml	IFAL	Un	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
178	Prednisona 5 mg c/ 500 comp.	PRATI D.	Cx	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
180	Propranolol 40 mg c/ 500 comp.	GEOLAB	Cx	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
182	Sais para reidratação oral c/ 50 saches	IFAL	Cx	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
184	Salbutamol suspensão 100ml 2mg/5ml	SOBRAL	Un	350	R\$ 0,97	R\$ 339,50
185	Sinvastatina 10 mg c/ 500 cp	SOBRAL	Cx	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
186	Sinvastatina 20 mg c/ 500 comp.	SANVAL	Cx	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
187	Sinvastatina 40 mg c/ 500 comp.	SANVAL	Cx	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
188	Solução fisiológica nasal 30 ml	MARIOL	Un	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
191	Sulfa+trimetoprima 400+80 mg c/ 300 cp.	PRATI D.	Cx	51	R\$ 27,00	R\$ 1.377,00
193	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme	PRATI D.	Un	860	R\$ 2,85	R\$ 2.451,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

196	SULFATO FERROSO 40MG C/ 500 COMP.	NATULA B	Cx	101	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00
197	Tioridazina 100 mg c/ 20 comp	UNIAO QUIMICA	Cx	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
200	Varfarina 5 mg c/ 150 comp.	TEUTO	Cx	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

Valor do lote 01 R\$ 179.236,88 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Diazepan 10mg inj., cx c/ 100 amp 2ml	SANTISA	Cx	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
36	Hidrocortisona 100mg inj., cx c/ 50 amp	UNIAO QUIMICA	Cx	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
41	Maleato de metilergometrina inj. 1 ml, cx c/ 50 amp.	UNIAO QUIMICA	Cx	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00

Valor do Lote 02 R\$ : 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL R\$ 183.786,88 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.015/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes, nº 764, na cidade de Marumbi, neste ato representada pelo Senhor **Gleyson Cividini Peretti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.352.839-7 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 448-Centro, na cidade de Grandes Rios - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Ambroxol Gts 50 ml.	PRATI	Uni	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

15	Aminofilina 100 mg cpr c/ 500 comp.	NEOQUI MICA	Cx	81	R\$ 19,49	R\$ 1.578,69
29	Brometo de Butilescopolamina gotas 10 ml	PRATI	Un	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
32	Bromoprida 10mg c/ 500 comp.	PRATI	Cx	50	R\$ 59,39	R\$ 2.969,50
44	Cefalexina 500 mg c/ 500 comp	TEUTO	Cx	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
66	COMPLEXO B INJETAVEL C/ 100 AMPOLAS 2 ML	HYPOFA RMA	Cx	03	R\$ 87,90	R\$ 263,70
72	Dexclorfeniramina xarope 120 ml	PRATI	Un	580	R\$ 1,19	R\$ 690,20
118	Hidróxido de Alumínio 240 ml	MARIOL	Un	1.050	R\$ 5,10	R\$ 5.355,00
146	Metoclopramida 10 mg c/ 500 comp.	HIPOLAB OR	Cx	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
159	Nistatina suspensão 50 ml	PRATI	Un	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
168	Paracetamol 500 mg c/ 500 comp.	PRATI	Cx	306	R\$ 19,99	R\$ 6.116,94
170	Penicilina G benzatina 1.200.000 UI inj., cx c/ 50 amp.	TEUTO	Cx	25	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
173	Permanganato de Potássio 100mg c/500 cpr	MARIOL	Cx	10	R\$ 33,75	R\$ 337,50
195	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 10gr	PRATI	Un	550	R\$ 0,98	R\$ 539,00

Valor do Lote 01 R\$: 31.715,53 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	------	--------	-------------	-------------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

8	Ceftriaxona sódica 1G inj., IV cx c/ 50 amp	TEUTO	Cx	24	R\$ 203,00	R\$ 4.872,00
15	Cloridrato de lidocaína 2% s/v - cx c/25 amp. 20ml	HIPOLABOR	Cx	21	R\$ 62,22	R\$ 1.306,62
25	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml - inj, IV amp, 10 ml (DRAMIN B - DL).	NYCOMED	Uni	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
26	Dipirona 1G inj.,cx c/100 amp 2ml	SANTISA	Cx	140	R\$ 47,89	R\$ 6.704,60
30	Fitomenadiona inj., cx c/ 50 amp	FARMACE	Cx	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
33	Gentamicina 80 mg inj., cx c/ 50 amp.	SANTISA	Cx	16	R\$ 33,98	R\$ 543,68
34	Gliconato de calcio 10% - frasco ampola de 10ml.	ISOFARMA	Uni	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
39	Hioscina simples 2 mg inj., cx c/ 100 amp.	HIPOLABOR	Cx	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
43	Omeprazol IV 40mg cx c/20 amp + ampola diluente.	BLAU	Cx	20	R\$ 92,44	R\$ 1.848,80
52	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml inj, cx c/ 100 ampola 1ml.	HIPOLABOR	Cx	05	R\$ 170,90	R\$ 854,50

Valor do Lote 02 R\$ 23.278,80 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL R\$ 54.994,33 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

**VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 555.689,13 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim Alegre**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 053/2015 e Processo Administrativo nº 102/2015, que integram este instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os Medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O produto da presente licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**c)** serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015**

**Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015**

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

## CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

**d)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

**e)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

**f)** Manter as mesmas condições de habilitação;

**g)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

**h)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

**i)** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

**j)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015** que deu origem ao presente instrumento.

## II – Do Contratante:

**a)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

**b)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015**

**Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015**

Jardim Alegre-PR, 15 de Dezembro de 2015.

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal

Contratante

---

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA**

**Anacleto Ferrari**

Contratada

---

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Walter Prochnow Junior**

Contratada

---

**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

**Edivar Szymanski**

Contratada



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

---

**JARDIM MÉDICA LTDA - ME**

**Gleyson Cividini Peretti**

Contratada

Testemunhas:

---

Fernanda Daniela Batista Sanches

CPF: 046.893.479-05

---

Jessica Teresa Rola Silvério

CPF: 063.396.799-86

---

**GABINETE DA PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO**

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 027/2015**

Ref.. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para enfeitar a Praça Tadeu Zienski do Município de Jardim Alegre.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 027/2015** atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 202/2015

Jardim Alegre, Sábado-Feira 19 de Dezembro de 2015

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 027/2015 para a aquisição do objeto supramencionado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificados conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
03	001	04.122.0004.2065	3.3.90.39.00.00	1000	44

Em favor de **T.C. ANDRADE COLUSSI – CONFECÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 10.996.609/0001-16, situada à situada a Avenida Paraná, nº 175, Ivaiporã – Estado do Paraná.

**E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, 18 de Dezembro de 2015.

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal